



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 414, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria TRT7.GP nº 158, de 03 de novembro de 2021, para modificar o feriado municipal de Crateús/CE, alusivo ao Dia da Nossa Senhora da Imaculada Conceição, nos termos da Lei Municipal nº 709, de 14 de março de 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 14 de março de 2008, que alterou a Lei nº 605, de 11 de abril de 1972, passando a ser feriado municipal a quinta-feira da Semana Santa, ao invés de 08 de dezembro, dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO que compete ao(à) Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TRT7.GP nº 158, de 03 de novembro de 2021, para modificar o feriado municipal de Crateús/CE, alusivo ao Dia da Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de 08 de dezembro para a quinta-feira da Semana Santa, nos termos do Lei nº 709, de 14 de março de 2008.

Art. 2º Republicue-se, com a alteração decorrente desta portaria, a Portaria TRT7.GP Nº 158, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente, com exceção dos serviços de segurança, nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 7 de dezembro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal